PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 300/56

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial de CR$ 7.460,30, destinado a atender devolução da multas ao Sr. Lauro Dias Coelho, conforme parecêr exarado pelas comissões de Legislação e Justiça e de Finanças no requerimento nº 168 de 13 de março de 1956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de Agosto de 1.956.

José Narcizo de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Jair Noronha
Secretário